

SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2026-SUPES-GO, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IBAMA NO ESTADO DE GOIÁS - SUPES-GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 27, de 11 de março de 2024, e considerando o que consta no processo nº 02010.002334/2025-91. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de incineração de agrotóxicos, carcaças, lixo hospitalar, pilhas, baterias e lâmpadas gerados ou apreendidos pelo IBAMA/GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

INTEGRANTE REQUISITANTE	MATRÍCULA SIAPE
NARA BALLAMINUT	1057814
INTEGRANTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	MATRICULA SIAPE
LUIZ ALFREDO MARTINS LOPES BAPTISTA	1714405

Art. 3º. A Equipe de Planejamento deverá observar a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 58, de 8 de agosto de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81, de 25 de novembro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017 (no que couber), e a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 91, de 16 de dezembro de 2022 (no que couber), e, ainda, acompanhar e apoiar o que for determinado pelas áreas responsáveis, realizando todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON GONÇALVES GALVÃO